



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax(043)3260-1133
CEP 86.620-000
CGC. 75.845.537/0001-51

PORTARIA N. ° 124/2013, DE 24 DE MAIO DE 2.013.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

* Constituir uma Comissão formada por 03 membros, para proceder à avaliação do bem imóvel abaixo relacionados, para fins de alienação pelo Município:

Uma área de terras medindo 7.210,00 m² (sete mil duzentos e dez metros quadrados), constantes de parte do lote 176-A, da gleba 2 da Colônia São Sebastião do Guaraci, Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, área essa denominada quinhão n.09, com as seguintes confrontações: ao norte, divisa com o lote 176-B; ao sul, em linhas diversas e sucessivas, divide com os quinhões n.s 8, 14, 13 e 12; a leste divide com o lote n. 105; e, a oeste, divide com a Estrada de Rodagem Guaraci – Colorado, matrícula 4102, do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior:

CARLOS LUIZ SCANDELA CREA N° 10.135-D
ANA PAULA KANEKO CREA N. ° 50704-D
CLEVERSON NALDO PINA CREA N° 70.000/DD

A Avaliação deverá levar em conta o preço para pagamento à vista, bem como o Estado e localização do imóvel e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo de vistoria datado e assinado deverá ser concluído em 02 dias, contados da data da portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 24 dias do mês de maio de 2.013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
24/05/2013
No Jornal o dia
Cód 101F38B D
Ed. N° 0250 15